

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 001536

LOCAL DE ENTREGA: Av. Dante Micheline, s/n  
- Mata da Praia - Vitória/ES Entrega dia : 13/03

DATA DE ENTREGA: 21/01/2016

=====

TRANSMISSÃO DE JOGOS

CONTRATAÇÃO TRANSMISSÃO WEB

CBVTV – Entrevista com atletas e personalidades com câmera e transmissor de sinal sem fio, armazenamento das duas finais da competição e todos os vídeos produzidos para CBV.

Diretor de Transmissão: Organização e montagem dos equipamentos e direção de corte.

Cinegrafistas: 2 ( Dois )

1 assistente de vídeo board, montagem, operação e desmontagem.

Cabeamento SDI, cabeamento HDMI, Mac book pro, placa Atem para transmissão em HD no telão, 4 cameras ( 2 fixas e 2 moveis )

Conversores de áudio e vídeo, placa de transmissão Web, conversores HDMI, extensões e régua de AC.

Cabeamento completo, conversores de sinal para transmissão de sinal para 3 Tvs espalhadas pela arena.

Antenas de radio WIFI para distribuição de internet/rede, cabeamento de rede e acessórios. ( BB nos esportes, Técnica, CBV, Imprensa)

Instalação: 13/03

LOCAL: Av. Dante Micheline, s/n - Mata da Praia - Vitória/ES

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

**Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

**INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:**

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).